

PORTARIA N.º 1054/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto n.º 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 792/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 1193/2025- BELÉMPREV e 2025.07.25458P-SISPREV que opinou pela concessão do benefício.

RESOLVE:

- I. **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO** a **LÚCIA DE FÁTIMA ASSUNÇÃO LEAL**, portadora do CPF n.º 812.879.762-04, pela morte do inativo **JOSÉ LUIZ MORAES LEAL**, CPF n.º 090.137.172-68, consoante o disposto no art. 40, §7º, I, da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 4.866/200, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, nos art. 2º, I, art. 6º, I, e art. 10, VII, alínea "b", item 06, todos da Lei Municipal n.º 9.448/2019, e no art. 23, §8º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 3.984,63** (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
- II. A portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV